



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 98, DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.

Publicado no Jornal
manga 3.1.91
Fls. 01 e 02
32
Fleaves
FUNCIONARIO

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE Cr\$ 4.000.000,00"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de su
as atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28
de dezembro de 1990, / / / / /

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no va
lor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), nas
seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o
quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0701.16915712.062	313.2	01	4.000.000,00	
0502.08411851.004	411.0	01		4.000.000,00
T O T A L			4.000.000,00	4.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anteri
or será de acordo com o Inciso III, do § 1º do art. 43 da
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 30 de se
tembro de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.